
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.331.454,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.331.454,50 (três milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	973.503,65
161011212210971681 - SEDUC	1	449051	17.388,20
161011212210971841 - SEDUC	1	449051	87.686,74
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	29.158,40
161011236210971270 - SEDUC	1	445041	34.884,71
161011236210971637 - SEDUC	1	449061	24.499,20
161011236610974090 - SEDUC	1	339036	360.000,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339030	1.637,60
161011257310972491 - SEDUC	1	339039	12.446,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339048	1.790.250,00
TOTAL			3.331.454,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	973.503,65
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	13.990,91
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	999,09
161011236210974115 - SEDUC	1	319034	2.164.333,60
161011236710971625 - SEDUC	1	444051	108.663,64

161011236710971625 - SEDUC	1	449051	69.963,61
TOTAL			3.331.454,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.776, de 29/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ